

DECRETO Nº. 122, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.021

Altera o Decreto 102, de 19 de julho de 2.021, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável em atendimento à condicionante relativa ao Programa Ambiental da Licença de Instalação nº. 14/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Programa de Infraestrutura Urbana em atendimento ao Plano Básico Ambiental, condicionante prevista na Licença de Instalação nº. 14/2021, referente ao empreendimento da Suzano S/A., no Município de Ribas do Rio Pardo, MS, instituídos pelo Decreto 102, de 19 de julho de 2.021, passando a ter os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Prefeito – João Alfredo Danieze
- b) Secretário de Educação – Nizael de Almeida
- c) Secretário de Desenvolvimento Econômico – Lucien Rezende
- d) Secretário de Saúde – Matheus Bollis
- e) **Secretária de Assistência Social – Jaqueline Pereira Arimura**

II – Representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo:

- a) Poder Judiciário – Juiz Idail de Toni Filho
- b) **Ministério Público Estadual – Promotor George Zarour Cesar**
- c) Poder Legislativo – Vereador Pastor Isac Bernardo de Araújo

III – Representantes da Segurança Pública:

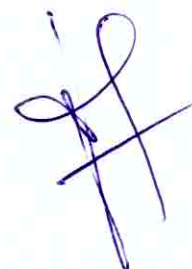
- a) Polícia Civil - Delegado Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
- b) **Polícia Militar – 1º. Tenente Gabriel de Oliveira Martins**
- c) Corpo de Bombeiros – Tenente Coronel Leandro Mota de Arruda
- d) Polícia Rodoviária Federal – Policial Rafael Verão da Fonseca
- e) Conselho de Segurança – Adv. Gláucia Hartelsberger

IV – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Associação Comercial – Agnelo Carneiro
- b) Agronegócio/Agricultura Familiar – Daiane de Oliveira
- c) Fundação do Trabalhador – Maurício Medeiros Miranda
- d) Rotary Club – Durcival Jorge de Freitas (Titular) Luiz Antônio da Silva (Marabá) (Suplente).

V – Representantes da Suzano S/A:

- a) Filip Lacerda Tonon e Rocha – Gerente de Meio Ambiente e
- b) João Pedro Cannavale Pacheco – Gerente de Relações Corporativas



Art. 2º. Altera-se, também, o funcionamento do referido Conselho, somente na Etapa 1, passando a ter quatro (4) encontros presenciais, ratificando-se os dois primeiros, sendo o terceiro para apresentação final dos pleitos e o quarto e último para a apresentação da proposta final e dos responsáveis técnicos para acompanhar a execução das ações e investimentos.

Art. 3º. Votarão nas propostas somente os membros nomeados neste Decreto, sendo um voto por representante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo. MS, 08 de setembro de 2021.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal